

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das declarações.

11.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar estão dispensados de entregar os documentos que declararem constar do seu processo individual e aí constem de facto.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, se for caso disso, nas instalações da Direcção de Serviços de Gestão e Administração do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, situadas no 6.º andar do edifício sede, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público no prazo de dois dias após a sua publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

16 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Alcina Pereira, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

1.º Mariana Josefina Pinto Guerreiro, assessora principal.
2.º Maria Fernanda Quental Abrantes Guimarães, chefe de secção.

Vogais suplentes:

1.º Maria Cândida Macedo Suspiro, assessora principal.
2.º Maria Isabel de Brito Caldas, chefe de secção.

16.1 — O 1.º vogal efectivo substitui a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

29 de Março de 2006. — Pela Directora, o Subdirector, *Pedro Ribeiro*.

Aviso n.º 4505/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 21 de Fevereiro de 2006 da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico profissional principal da carreira de técnico profissional de administração, gestão de pessoal e gestão financeira do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 112/2001, de 22 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade — nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o prazo de validade do presente concurso caduca com o preenchimento da vaga.

3 — Requisitos de candidatura:

3.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais — reunir as condições referidas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração é a correspondente à respectiva categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional — competem genericamente aos técnicos profissionais desta carreira funções de apoio nas áreas de administração, gestão de pessoal e gestão financeira.

6 — Local de trabalho — no Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, sito na Rua do Padre António Vieira, 1, em Lisboa.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — No concurso será utilizado o método de avaliação curricular.

7.2 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.3 — A ausência de classificação de serviço nos anos relevantes para o concurso será suprida pela ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

8 — Sistema de classificação final:

8.1 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos à directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, podendo ser entregues pessoalmente, mediante recibo passado nos serviços de expediente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, Rua do Padre António Vieira, 1, 1099-073 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.1 — Dos requisitos de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Menção expressa ao concurso a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais para admissão a concurso;
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o concurso.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo serviço onde exerce funções, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias que possui;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissionais e da respectiva duração (em horas);
- Declaração, emitida pelo respectivo dirigente, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das declarações.

11.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar estão dispensados de entregar os documentos que declararem constar do seu processo individual e aí constem de facto.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, se for caso disso, nas instalações da Direcção de Serviços de Gestão e Administração do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, situadas no 6.º andar do edifício sede, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público no prazo de dois dias após a sua publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

16 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Alcina Pereira, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- 1.º Mariana Josefina Pinto Guerreiro, assessora principal.
- 2.º Maria Fernanda Quental Abrantes Guimarães, chefe de secção.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Cândida Macedo Suspiro, assessora principal.
- 2.º Maria Isabel de Brito Caldas, chefe de secção.

16.1 — O 1.º vogal efectivo substitui a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

29 de Março de 2006. — Pela Directora, o Subdirector, *Pedro Ribeiro*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 8293/2006 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos da Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio, reconheço como organização de agricultores em modo de produção biológico a entidade seguidamente identificada:

ACRIGUARDA — Associação de Criadores de Ruminantes do Canelho da Guarda, pessoa colectiva de direito privado com sede na Estrada dos Galegos, sítio do Lino, 6300-653 Guarda, e com número de identificação de pessoal colectiva 502092912.

20 de Março de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 8294/2006 (2.ª série). — Considerando que, pelos despachos melhor identificados no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do sistema de metro ligeiro na área metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita às alterações dos interessados, áreas e inscrição matricial;

Considerando, ainda, que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção:

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005, de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., declaro as alterações das declarações de utilidade pública melhor identificadas no quadro cuja publicação se promove em anexo na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriações e plantas parcelares agora publicadas, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, os despachos anteriores.

Os encargos financeiros com a expropriação resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

17 de Março de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Expropriações para duplicação da linha da Póvoa Resoluções a expropriar nos termos do disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações

Parcelas	Publicações anteriores				Proprietário/rendatário			Identificação				Alterações			
	Número do desenho	Zona	Data do despacho DUP	Número do despacho	Data da publicação	Número do <i>Diário da República</i>	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (em metros quadrados)		Freguesia	Rústica	Urbana
PE-NM-043A	1/2	A	19-3-2003	7 182/2003	11-4-2003	86	P	Fernando Dias de Oliveira	Rua de Godinho de Fátia, 1466.	Leça da Palmeira.	1 410	Custóias ...	R-555		01596/270298
PE-NM-605	2/2	E	14-12-2005	243/2006	5-1-2006	4	P	José Fernandes de Araújo ...	Rua de Alves Anjo, 4	Regufe, Póvoa de Varzim.	27	Póvoa de Varzim.		01424/910923	
							A	Zacarias Ferreira Baptista ...	Rua de São Brás, casa 1	Regufe, Póvoa de Varzim.					